PAVIMENTAÇÃO

Estrada dos Periquitos entra na fase final de execução

tados nesta semana, enquanto, parale- Periquitos é uma lamente, equipes das obras em anrealizam o trabalho damento, licitadas de construção de pela Prefeitura de meios-fios e sarjetas Porto Velho. Além ao longo da via. A dela, com contratos obra teve investi- fiscalizados pela mento de cerca de Secretaria Munici-R\$ 7 milhões, valor pal de Obras (Seoriundo de emenda mob), estão o CIE, parlamentar e re- Planalto I, Campo cursos próprios da do 13, bairros Iga-Prefeitura de Porto rapé, Três Marias,

tante para a zona do Lobo, rua Huleste da capital, e maitá, ETE Própoderá virar um -Moradia, além das local para a prática obras de execução de exercícios físi- direta. Com inforcos, além de bene- mações SMC

(Da Redação) ficiar o comércio Com cerca de 90% local, tornando -se de conclusão, a pa- um acesso rápido ao vimentação da Es- bairro Ulisses Guitrada dos Periquitos, marães. O cronograno bairro Ulisses ma de obras segue Guimarães, entrou e, em breve, será na fase final. Os cer- mais uma obra enca de 500 metros tregue, com cerca de que faltavam para 2,5 quilômetros de finalizar a obra co- asfalto, tanto novo meçaram a ser asfal-quanto revitalizado.

A Estrada dos Novo Horizonte, A via é impor- Mariana e Cidade

PEDIDO DE LICENCA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A THIAGO ENOQUE OLIVEIRA (ABU DHAB HOKAAH), localizada na Rua das Mangueiras Nº 3346, Bairro Jardim Presidencial, CNPJ: nº 47.133.539/0001-82, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 22/03/202, a Licença Municipal de Instalação - LMI, para a atividade de: Comércio varejista de bebidas, Tabacaria, Casa de festas e eventos, e Estudio de Tatuagem.

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

SANTA MARIA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, localizado na Avenida Dom Xavier Rei nº 2164 Bairro: Setor 05 CEP: 76.937-000 na Cidade de Costa Marques inscrito com CNPJ: 13.836.792/0001-80 torna público que requereu ao Colmam, em 21/03/2024, a solicitação de uso de todas as peças do Processo: 1801/01551/2013 sendo agora a nova razão social: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PRINCIPE DA BEIRA LTDA inscrita com CNPJ: 54.246.862/0001-28 para dar continuidade a para desenvolver a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 188/2024

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL CNPJ: 04.196.645/0001-00

No valor de: R\$ 73.692,00 (Setenta e três mil seiscentos e noventa e dois reais).

Com o objetivo de: Contratação de imprensa para serviços de publicação de avisos e atos oficiais do município de

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 20 de março de 2024.

Oscar da Silva Ramos

Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte. Port. 031/23 de 05/07/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 189/2024

CONTRATADA: SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DOS GASTOS PUBLICOS ADMINISTRATIVOS CNPJ: 03.693.136/0001-12

No valor de: \$ 12.000,00 (Doze mil reais).

do município e Teixeirópolis/RO.

Com o objetivo de: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa com abrangência estadual via internet para publicação de atos de licitações e administração

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021,

art. 75, inciso IX. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 20 de março de 2024.

Oscar da Silva Ramos

Secretario Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte. Port. 031/23 de 05/07/2023.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

AVISO DE REABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 01/IMPREV/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Reabertura da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021, Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando a Contratação de empresa qualificada para prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro para atender as necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho DOeste - IMPREV. Tipo: Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 19/2024. O envio das propostas será das 08h00min do dia 25/03/2024 até as 07h00min do dia 28/03/2024. Início da sessão pública virtual será das 08h00min às 14h00min do dia 28/03/2024 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$: 32.000,04 (Trinta e dois mil reais e quatro centavos). O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 Centro Machadinho DOeste - RO Setor de Licitações Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho DOeste - RO, 21 de março de 2024

Samara Raquel Kuss Agente de Contratação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000 Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73



Documento assinado eletronicamente por SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, AGENTE DE CONTRATAÇÕES (C.C.), em 21/03/2024 às 10:41, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do <u>Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.</u>

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia, machadinho, ro, gov.br. informando o ID 532812 e o código verificador E6A8A56C.

Referência: Processo nº 8-19/2024

Docto ID: 532812 v1



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1240.07.08-2023/SEMOURB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023 O Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

nestes termos:

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E
PARECER DA CONTROLADORIA, ADJUDICO E HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/CPL/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1240.07.08-2023/SEMOURB,
QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS E CALÇADAS NA AVENIDA MARECHAL
RONDON/BR 429, NO TRECHO ENTRE A RUA VINICIUS
DE MORAES E A RUA ECA DE OUEIROZ, EMAMBOS OS DE MORAES E ARUA EÇA DE QUEIROZ, EMAMBOS OS SENTIDOS, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO. CONFORME SOLICITAÇÃO DO MEMORANDO Nº 130/ SEMOURB-GERAL/2023, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL N° 202341730004/2023 MEMORIAL DESCRITIVO, CREA, N° 202341730004/2023 MEMORIAL DESCRITTVO, CREA, EXTRATO DE PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ANALÍTICA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CURVA ABC DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMÓRIA DE CALCULO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, ANALÁTICA DE CALCULO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS. RIA DE CALCULO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO QUANTO AO ESTACIONAMENTO E CALÇADAS NA AVENIDA MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): LURAN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ 36.006.855/0001-77, NO VALOR TOTAL DE R\$ 906.75,53 (NOVECENTOS E SEIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINICO DE AIS E CINICIPITA E TRÊS CEN E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA É TRÊS CEN-

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLI-CADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 21 DE MARÇO DE 2024.

VANDERLEI TECCHIO PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI- 206/2024

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PRE-GOEIROS, PRESIDENTE DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO CNPJ n° 28.325.407/0001-08.

No valor de: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Com o objetivo de: Contratação de empresa para ministrar curso com o tema "curso presencial de agentes de contratação e pregoeiros — do planejamento à execução do contrato", na modalidade, presencial Coordenada pelo Prof. Augusto Rolim.

Inexigibilidade a de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.

Prazo de execução ou Entrega: Imediato.

Teixeirópolis/RO, em 20 de Março de 2024.

Antônio Zotesso Prefeito Municipal de Teixierópolis-RO Sistema Multiplataforma de Comunicação

SIGA NOSSAS REDE SOCIAIS



ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERN

EDITAL Nº 002/SEMUG/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABERTURA DE TESTE SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÂRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM MOS CARGOS; ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMERO, FIRMACEUTICOBROQUEMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA (40 Homas), ODONTÓLOGO, PROFESSOR (40 Homas), ENCINCID DE AVERENAGEM, TÉNCIO CO BE ROGUEMICA, PLASA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÂRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRARO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL NI "BITURDA".

O Municipio de Mirante da Serra – RO, pessoa juridica de direito publico interno, inscrita no CNPJ 63.787.071.0001-04 neste ato representado pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG, no uso de suas atribuições legais, LM N^{o} 1377/2024 pelo Art. 37 da Constituição Federal, Inciso IX e instruções Normativas nº 41/2014 TCE-RO, nº 13/TCE-ROZOBA. Constanção a constituição reterra, incluso Az emistrações contratar a responsa de Associação (ROZOBA. Constanção a necessidade de atender Excepcional interesses publico uregente que necessita de assistência márea da Saúde, Educação e Assistência Social, Publica do Município, conforme documentação juntada nos autos de cesso nº 328/2024 que autoriza abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária por um período de 06 meses podendo ser prorrogada por igual período, de trabalhadores para atender nos cargos de: ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA (40 Horas), ODONTÓLOGO, PROFESSOR (30 Horas), SUPERVISOR (40 Ho TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM BIOQUÍMICA.

1 DO ORJETO

- 1 DO OBJETO.

 1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de profissionais para atender as demandas geradas no âmbito da Administração Municipal e será regido por este Edital que vem executado pela Comissão Especial Nomeada pela portaria nº 6871/2024

 1.2 Todo o processo de execução deste. Teste Seletivo Simplificado, Edital e o Resultado Final do Processo seráo publicados no Dizino Oficial dos Municípios de Rondónia AROM http://www.mirantedaserra.ro.gov.br. Classificados do Jornal dos Correios Popular de Japaranda. E Cimara Municipal de Mirante da Serra-RO.

 1.3 O candidato deverá acompanhar as noticias relativas a este Processo Seletivo nos sites citados no subitem 1.2, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, serão notes devinuelados.

 1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados agós a homologação do Processo Seletivo. Não será enviado à residência do candidato nenhum tipo de comunicação ou chamado individual, sendo todas clas efetivadas pelo site oficial do referido Edital.

 1.5 A realização da inscrição implica na conocordinicia do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, cor mentanica expressa a quaissquer outras.

 1.6 Os candidatos classificados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal da PREFETIURA de MIRANTE DA SERRA-RO, pertenecrão ao Regime Geral CLT com vinculo temporáno emergencial.

 1.7 O Teste Seletivo sár regido por este Edital, em caráter emergencial, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela PREFETIURA De MIRANTE DA SERRA-COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO;

- DO TESTÉ SELETIVO SIMPLIFICADO;
- DO IESIE-SELETIVO SIMPLIPICADO;

 I. 8 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, fica expressamente estabelecido que a convocação e a contratação futura, resultante do processo seletivo, será de acordo com a conveniência administrativa, não implicará em investidura em cargo público, inectistindo ato de nomeação ou posse, e não importará em qualquer hipótese estabilidade junto à Administração Pública Municipal.

2 DAS INSCRIÇÕES E LOCAL PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1 A inscrição poderá ser realizada conforme se segue: Presencialmente nos dias 22/03/2024 a 31/03/2024, he 07h00mim as 13h00mim, em dias uteis, na Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, situado à Rua Dom Pedro I, nº.
- Unitorima as 1300/mm, em dias lutes, na Prefettura Municipal de Mirante da Serra, situado a Rua Dom Pedro I, n°.

 2389, Centro, na cidade de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, conforme CRONOGRAMA no Anexo I.

 2.2 Pela internet nos dias 22/03/2024 a 31/03/2024, até 23/859mim, através do e-mail: seletivomirante/2024@email.com, quando o candidato passará toda a documentação exigida no edital em arquivo PDF único efetivando assim a inscrição. (Documentação que não estiver em arquivo PDF será desconsiderada).

 2.3 A Administração não será responsável por problemas na realização das inscrições fora do prazo e horánio estabelecido neste edital, por problemas de conexão de internet ou outras que possam vir a ocorrer que possuam nexo casual com a
- 2.4 O edital e fichas de inscrição estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM http://www.diariomunicipal.com.br/arom, e no site oficial da Prefeitura de Mirante da Serra-RO https://www.mirantedaserra.ro.gov.br, e nos Classificados do Jornal dos Correios Popular de Ji-paraná- RO, E https://www.mirantedaserra.ro.gov.br. e nos Classificados do Jornal dos Correios Popular de Ji-paraná-RO, Câmara Municipal de Mirante da Serra-RO.

 2.5 Os documentos deverá los rapresentados ou encaminhados em PDF arquivo único.

 2.6 O candidato deverá los re seguir atentamente as orientações para prenechimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição.

 2.7 Caso ocora o envio de novo e-mail, o primeiro será desconsiderado na sua totalidade, não sendo permitido envio de um terceiro e-mail e o terceiro será desconsiderado em sua totalidade.

 2.8 Toda a Documentação deverá ser anexada pelo Candidato, no período e horário definido conforme CRONOGRAMA e Anexo I.

- no Anexo I. 2.9. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo s
- 2.10. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

 2.11. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

- 2.12. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades conforme determinação da Administração.
 2.13. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição porventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da
- 2.14. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas <u>nos sub itens 3.1 deste Edital e ter sua inscrição homologada</u> e <u>publicada nos meio de</u> comunicação informados no sub item 1.2;
- 2.15. Em hipótese nenhuma será devolvida a documentação de inscrição mantendo-se em sigilo as informações
- арасъснавава;
 2.16. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos após o período de inscrição;
 2.17. Todas as informações referentes ao cadastro, bem como a inscrição do mesmo, serão de inteira responsabilidade do candidato e sujeitas à aferição e confirmação pela Comissão do Teste Seletivo, a quem competirá validar e confirmar a inscrição dos candidatos.
 2.18. O candidato poderá alterar as informações da inscrição somente dentro do prazo de inscrição, estipulado nos itens 2.1 e 2.2 deste celtal;

3 DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 Das documentações:

O candidato no ato a inscrição devera apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo III deste Edital).
- b) Cópia dos Comprovantes de Escolaridades, relacionados ao emprego pretendido
- c) Cópia do Registro no Conselho de Classe equivalente para os empregos que couberem. (Se houver) d) Cópia da Carteira de Identidade e CPF:
- o) Copia dos cursos de graduação e aprimoramento;
 f) Termo de Compromisso, para servidor (Municipal, Estadual ou Federal), ou que tenha outro vínculo empregaticio
 Anexo V deste Edital.

4 VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, e na forma da Lei n. 515,
- de 4 de outubro de 1993, poderão concorrer ás vagas o fertadas.

 4.2. Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo 10% serão providas na forma do artigo 1º da Lei n. 515, de 4 de outubro de 1993, da Lei n. 2.478/11 e do Decreto n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações
- дело, ве до съсъвнято и с 1777, с saits anterações. 42, Somente haveir reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez.).
- vagas iguai ou supernor a 10 (dez).

 4.4. Ressalvada as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e

- aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do certame.

 4.5. Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

 4.6. Os candidatos amparados pelo disposto no subliem 4.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à pericia médica a ser realizada por medico contratado pelo do município.

que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que 8.1.6 - NUTRICIONISTA - 40 HORAS

Correiopopular_

- que tota ucesso terminario socia y quantiençare e aprisos do caminoso, coservada a companiminado da terricencia que possui coma satribuições do cargo.

 4.7. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de ampla concorrência.
- 4.8. No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

 \odot

5.1. O candidato aprovado, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, será admitido em caráter emergencial e temporário, com duração de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

6.1 Os candidatos aprovados e convocados deverão desempenhar as atividades increntes ao cargo, nos horários e locais conforme conveniência da Administração obedecendo à carga horária do contrato.

7. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E QUADRO DE VAGAS.

Composição da Remuneração inerente aos cargos: Remuneração inicial na forma da LM 1323/2023; vantagens stas na LM 301993, remunerações extraordinárias específicas na LM 560/2011, LM 508/2010, LM 1358/2023, LM 2004 e suas alterações, conforme descrito abaixo:

Cargo	Qtd. Vagas	Vaga reserva	Escolaridade	Carga horária Semanal	Remuneração Inicial	Nível Salarial
Assistente Social	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R\$ 3.441,72	NSA 4
Enfermeiro	02	00	Ensino Superior	40 hrs	R\$ 2.294,49 Salário Base + Complementação do piso salarial Federal + Insalubridade + Gratificação.	NSA 2
Farmacêutico- Bioquímico	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R\$ 3.441,72 + Gratificação + Insalubridade.	NSA 4
Fisioterapeuta	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R\$ 1.434,05 + Insalubridade.	NS I
Nutricionista	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R\$ 3.306,85	NS IV
Odontólogo	01	00	Ensino Superior	40 hrs.	R\$ 3.306,85 + Insalubridade.	NS IV
Professor (30 horas)	09	05	Ensino Superior	30 hrs.	R\$ 3.463,61	ANEXO II LM 301
Supervisor (40 horas)	02	00	Ensino Superior	40 hrs.	R\$ 5.772,69	ANEXO II LM 301
Técnico de Enfermagem	08	00	Ensino Médio/ Técnico	40 hrs	R\$ 1.133,00 Salário Base + R\$ 279,00 - Complemento Salário Mínimo + Complementação do piso salarial Federal + Insalubridade.	NM V
Técnico em Bioquímica	01	00	Ensino Médio/ Técnico	40 hrs.	R\$ 1.133,00 Salário Base + R\$ 279,00 - Complemento Salário Mínimo + Insalubridade.	NM V

8. DOS CRÍTERIOS OBJETIVOS PARA AVALIAÇÃO DOS TITULOS

8.1. Pontuação para os títulos dos cargos serão efetuados da seguinte forma

8. 1.2 ASSISTENTE SOCIAL - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluida na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de	Pontos		100 pontos

8. 1.3 - ENFERMEIRO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluida na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de	Pontos		100 pontos

8. 1.4 - FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluida na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
otal de	Pontos		100 pontos

8. 1.5 - FISIOTERAPEUTA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluida na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, atualizados, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de	Pontos	•	100 pontos

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior	Pós-graduação 10 pontos cada	30 pontos
	pontuação.	Mestrado	
		15 pontos	
		Doutorado	
		30 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Fotal de	Pontos	•	100 pontos

8. 1.7 - ODONTÓLOGO - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluída na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação.	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos	30 pontos
		30 pontos	
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de	otal de Pontos		100 pontos

8.1.8 PROFESSOR - 30 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluida na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos			100 pontos

8. 1.9 - SUPERVISOR - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Certificado de Conclusão de Curso de Graduação.	50 pontos	50 pontos
II	Pós-graduação concluida na área de formação, no máximo 2 **não haverá somatório de pontos, prevalecendo a maior pontuação	Pós-graduação 10 pontos cada Mestrado 15 pontos Doutorado 30 pontos	30 pontos
III	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	10 pontos a cada 60 horas.	20 pontos
Total de Pontos		100 pontos	

8. 1.10 TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio técnico ou curso técnico em Técnico de Enfermagem.	70 pontos	70 pontos
II	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	15 pontos a cada 60 horas.	30 pontos
Total de Pontos			100 pontos

8 1 11 TECNICO EM BIOQUÍMICA - 40 HORAS

Item	Descrição do Documento	Pontuação por documento	Máximo de pontos
I	Diploma ou comprovante conclusão de ensino médio técnico ou curso técnico em bioquímica.	70 pontos	70 pontos
II	Cursos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anteriores a data de publicação deste Edital.	15 pontos a cada 60 horas.	30 pontos
Total de Pontos			100 pontos

- 8.2 Para ser considerado aprovado na análise de títulos o candidato deverá obter a pontuação mínima de 50 (Cinquenta)
- pontos, 8.3 O critério de seleção será objetivo, através da análise de títulos de caráter eliminatório e classificatório
- 8.3 U cnicito de seteças osra objetivo, atraves da análise de titulos de carater eliminatorio e classificatorio
 8.3 1. Concluido o procedimento de análise de titulos, o resultado será divulgado através de odrial publicado no site:
 www.mirantedaserra.ro.gov.br diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM
 (www.dianomunicipal.com.brárom), jornal de ampla circulação e no Estado de Rondônia no mural de Publicações da
 Prefeitura Municípal de Mirante da Serra, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO, e Câmara
 Municípal, situada a Rua Marechal Rondon nº 2413.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATI

- Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Titulos, o desempate será de acordo com os crios dispostos abaixo: a) Terá preferência o candidato de maior idade, nos termos da Lei Federal 10,741/2003, entre si e frente aos ais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada considerando día, mês, ano e, se necessário, hora e
 - b) Maior nota nos cursos de Especialização.
 c) Maior nfúmero de filhos

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na avaliação de títulos e critérios de desempate

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

11.1. O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constante do Anexo I - Cronograma Previsto e publicado em meio eletrônico no site: www.mirantedaserra.ro.gov/by diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia no mural de Publicações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, situada na Rua Dom Pedro I, nº 2389, centro, Mirante da Serra-RO.

12.1 O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do

- 12.2 O recurso será dirigido à COMISSÃO DO SELETIVO AV. DOM PEDRO I Nº 2389 e e-mail
- 12.2 O recurso será dirigido à COMISSAO DO SELETIVO AV. DOM PEDRO I Nº 2389 e e-mail seletivonirante/D24@gmail.com devendo ser interposto no prazo de 24 horas (Vinte Quatro Horas) conforme descrito no Cronograma Previsto (Anexo I).
 12.3 Admitris-se-à para cada candidato um único recurso o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no Anexo IV (Formulário Recurso), que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio do formulário devidamente argumentado e assinado pelo candidato.
- lário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automa
- desconsiderado. 12.5. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes analisados, considerados procedentes, serão atribuidos ao candidato recorrente.
- 12.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensivo à Comissão Processo Seletivo e ou Administração Municipal; for apresentado fora do prazo e fora de contexto

Rondônia, sexta-feira, 22 de março de 2024 - Correio Popular



12.7. As alterações de análises, após exames dos recursos e/ou pedidos de revisões, serão dadas a conhecor, coletivamente, pela Internet nos portais, do Município de Mirante da Serra <a href="http://www.mirantediscera.ro.gov.br/c/diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM (www.darionumicipal.com/br/arom) no mural de Publicações da Prefeitura Municípal de Mirante da Serra, studada na Rua Dom Pedro 1, nº 2398, centro, Márnate da Serra-Ro, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e Câmara Municípal de Mirante da Serra-RO, na data constante do edital. 12.8 A Comissão deste processo Seletivo constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do Anexo I - Cronograma Previsto e publicados pela Internet nos portais http://www.mirantedaserra.ro.gov.br/, diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia www.diarionunuicipal.com.br/arom no mural de Publicações da Prefetura Municípial do Mirante da Serra; studad ana Rua Dom Pordo 1, n° 2389, centro, Mirante da Serra-RO, jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia.

13.2. Finalizados os procedimentos de análise de títulos e recursos o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.mirantedaserra.ro.gov.br/, e site da AROM www.diariomunicipal.com.br/arom, e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial dos Municípios.

14. DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O candidato aprovado será convocado de acordo com a CONVENIENCIA ADMINISTRATIVA através de Edital de convocação publicado no site: www.minantedaserra.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia en O Diário Oficial dos Municipios do Estado de Rondônia na ROM (www.diaromunicipal.com/br/arom), para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias UTEIS, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:

Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia RG e CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Cópia Certidão de Nascimento, cartão de vacina e copia de escolaridade de cursando menores/dependente
(Filhos) de qualquer idade
Copia Carteira Tipagem Sanguínea
Copia de imposto de renda ou de isento.
Copia de Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Cópia do Título Eleitoral, com prova de situação regular (quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e Cónia)

Uma fotografia 3x4 recente e colorida; Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante; Comprovante de Residência; Atualizado Comprovante de accologidado (1)

comprovante de resoueriem, Amanizado Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso) Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se o cargo exigir ou caso possua; Cópia da Inscrição profissional ou conselho de classe, caso tenha e compatível com o cargo pretendido (carteira

profissional).

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;

Certidão Negativa expecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE;

Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);

Certidão de quitação com a fizenda pública Estadual;

Certidão de quitação com a fazenda pública federal; Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado p

Declaração de que não foi demitido a bem do serviço puotico nos unimos como próprio candidato);

Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);

Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, trigliceridos; raio X de torax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal; Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19, e comprovante de vacinação da Covid-19;

Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato
Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme a XVI, da
constituição federal (com reconhecimento em cartório da assinatura), sendo que caso já ocupe cargo, devera
apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horaria contratual, o de trabalho e o agressinal extratos experimentos que empregación, mortinanco a varga norma comantanti, o es a regime juridico;

Declaração que não sossui parente consanguíneo ou por afinidade, em linha reta ou colateral, terceir seja servidor do município;

14.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 14.1, será tido como desistente, podendo, a Administração Municipal convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação. 14.3. O candidato aprovado que obeve classificação jugal ao minero de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresenta para assinatura do contrato, no prazo miximo de 05 (Cinco) dias uteis após a respectiva convocação, que se dará a taravês de Edital publicado no Site www.mirantedaserara, ogo-bré site da AROM (www.diarionnunicipal.combr/arom) em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado Rondônia. 14.4. Haverá convocação IMEDIATA somente dos candidatos aprovados nesse processo seletivo, cujas vagas estiverem descobertas. As demais convocações ocorrerão de acordo com o vencimento de contratos de trabalho oriundos de processos seletivos anteriores conforme conveniência administrativa.

15 REOUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

a) Nacionalidade brasileira ou Naturalizado Brasileiro

a) Nacionalidade brasileira ou vauturaiizado dissineiro;
b) Gozo dos firtios políticos;
c) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
d) Nivel de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
e) Idade mínima de dezoito anos;
f) Aptidão física e mental.
g) Registro no Conselho de Classe ativo e regular. (Se o Cargo exigir)

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da contratação.
16.2. As contratações de candidatos aprovados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo

16.2. As contratações de candidatos aprovados, so serao permitioas ucuru ou prazo us variantes de presenta de Seletivo.

16.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, eléctrar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes neste Edital, exigidos para a inscrição e possível contratação.

16.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

16.5. Em caso de desistência, ou ôbito do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contrato do producto que atenda nos dispositivos legais.

16.6. Em caso de incapacidade físsica e mental durante o contrato de trabalho, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o contrato por outro que atenda os dispositivos legais ate o retorno do norfissional ausente.

oferta de serviço, a adminstração podera substituir o contrato por vouto que mensos os apparentes profissional ausente.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica e Secretaria de Administração, Fazenda e Planejamento juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.

16.8. A prefeitura Municipal de Mirante da SerralRO, artavés da Comissão do Processo Seletivo; fará divulgar, sempre que necessário editais complementares, referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar tais publicações.

16.9 O município não dispõe de horário noturno para cumprimento de carga horária exceto para os cargos destinados a plantonistas da área da Saúde Publica e ou de interesse da gestão municípal.

ANEXO I – Cronograma Previsto; ANEXO II – Descrição Sumária das Atribuições do Emprego; ANEXO III – Ficha de Inscrição; ANEXO IV – Formulário de Recursos; ANEXO IV – Termo de Compromisso

Eucleia Maria da Silva

Presidente da Comis

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA	
Publicação na internet do Edital de Abertura do Processo	22/03/2024	
Seletivo nos sites.		
Inscrição	22/03/2024 a 31/03/2024	
Resultado Preliminar das Inscrições e Avaliações de Títulos	02/04/2024	
Recursos contra o Resultado Preliminar das Inscrições e	02/04/2024 e 03/04/2024	
Avaliações de Títulos		
Resposta contra o Resultado Preliminar das Inscrições e	04/04/2024	
Avaliações de Títulos		
Homologação das Inscrições e Avaliações de Títulos	05/04/2024	
Homologação do Resultado Final	08/04/2024	

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUI(OES:

Promover reuniões com representantes da comunidade; Promover orientação das escolas municipais; Receber o encaminhamento de alunos que apresentam problemas de vínculo social e cultural, entrevistá-lo, contatar com os pais e professores, encaminhamdo-os, se necessário à outras profissorias; Coordenar palestras para pais, alunos e professora recebendo solicitações das escolas, desenvolvendo assuntos previamente estabelecidos pelas mesmas, conforme problemas apresentados; planejar juntamente com outros técnicos atividades a serem trabalhadas no decorrer do ano; orientar a criação de programas de assistência social; Receber solicitações do Juizado da Infincia e Juventude; Participar de reuniões de orientação educacional e sexual; Executar outras tarefas afins.

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

B) Idade Mínima: 18 anos.

C) Escolaridade: Ensino superior específico.
 D) Habilitação legal para o exercício da profissão

CARGO: ENFERMAGEM

Planejar, organizar, coordenar e avaliar serviços de enfermagem; Prestar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanifarias, ambulatórios e sessões próprias; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; Ministrar medicamentos presertios, bem como cumpriro otars determinações médicas; Zelar pelo bem estar físico e psiquico dos pacientes; Preparar o campo operatório e esterilizar o material; Orientar o isolamento de pacientes; Supervisionar o serviço de higeinariação dos pacientes, Cortentar, coordenar e supervisionar e excução de tratefar relacionadas com a preserção alimentar, Planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a clientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado e participando de sua last das instituição de sudice; Acompunhar o desenvolvimento dos programas de recursos humanos para a área de enfermagem; Aplicar terapia, dentro da área de sua competência, sob controle médico; Prostar primeiros socorros, Aprazar exames de aboratórios, de raio X e outros, Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Prostar primeiros socorros, Aprazar exames de aboratórios, de raio X e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Prostar primeiros socorros, Aprazar exames de aboratórios, de raio X e outros; Aplicar terapia especializada, sob controle médico; Prostar primeiros socorros, Santária e de saide pública em geral; Auxiliar nos serviços de enfermagem; Participar de sprogramas de indunciação; Realizar vistas domicilares para prestar esclaricamento sustemenismos materior escuente de descuentos de enfermagem a sadios e a portadores de dorças prolongados; Prover e controlar o estoque de medicamentos, Manter contato com responsáveis por estudiarentos y damente contato com responsáveis por estudiarentos y damente contato com responsáveis por estudiarentos y damente contato com responsáveis por columne dades más sutura esta de sua especialidade; portantar en entrepetar textes immodiagos des enfermagem com os de assistência médica; P

CONDICÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
B) A carga horária poderá ser executada em plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, a critério da administ

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

C) Idade Mínima: 18 anos. D) Escolaridade: Ensino superior específico

E) Habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro - COREN.

CARGO: FARMACEUTICO-RIOOUIMICO

ATRIBUIÇÕES:
Responder técnica e legalmente pela farmácia, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são increntes, entre elas, a de dispensação de medicamentos; Acolher, orientar e prestar informações aos usaários e outros profissionais, acerca dos medicamentos e outros assulhos perimentes à Assistência Farmaceitine; Promover no seu ambito de atuação o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmaceoterapêutico; Participar da elaboração da Política de Suíde e de Assistência Farmaceitica do município; Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente pelas atividades relacionadas à assistência farmaceitica, entre elas, a seleção, o amazemamento, a aquisição de distribuição de produtos farmaceiutosos de qualquer natureza; Supervisionar as atividades sob sua responsabilidade, promovendo seu aperfeiçoamento continuo e nos seviços prestados; Estratutura a farmácia do município; de acordo com as normas e aspectos legais vigentes; Esceutar testes e exames hematológicos, sonógicos, bacteriológicos, parasitológicos e outros; Orientar e supervisionar o rabalho de auxiliares na realização de exames e testes relativos à patologia elínica; Elaborar relatórios e pareceres diagnósticos, resultantes de testes e análises; Preencher e assinar laudos resultantes dos exames realizados. Controlar a qualidade dos exames realizados no laboratório; Participar da programação e excuçado do aperfeiçoamento de pessoal; requistar materia, o equipamento e aparelhos necessários ao desenvolvimento das atividades do laboratório, hem como providenciar a manutenção dos mesmos; Substituir o farmacetute o quando designado; Zelar pela limpeza, ordem e controle do local de trabalho; Comunicar qualquer irregularidade detectada; Manter o Município autalizado sobre es registros de ações de sua competência; Cumprir e fazer cumprir as normas do setor; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REOUISITOS PARA O PROVIMENTO:

B) Idade mínima 18 anos C)Escolaridade: Curso superior completo Farmácia
 D) Registro no Conselho de Classe.

CARGO: FISOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; Alender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Habilitar pacientes; Realizar diagnósticos específicos; Analisar condições dos pacientes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de suide e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas

REOUISITOS PARA O PROVIMENTO:

B) Idade mínima 18 anos C)Escolaridade: Curso superior completo Fisioterapia D) Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

ATRIBUIÇÕES:

Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição a coletividades ou a individuos sadios ou enfermos em instituições públicas do Município; Attar no controle de qualidade de gêneros e produtos alimenticios, em todas as etapas desde aquisição até a distribuição dos mesmos; Promover ações de educação alimentar e untrícional às coletividades e individuos, sadios e enfermos, inclusive promovendo a consciencia social, ecológica e ambiental; Promover ações de controle de desperdicios de insumos e ações de consumo sustentiável; Prestar assistência untricional e dietotrápica aos elimentas; Implementar ações de promoção da alimentação asudável nos programas de alimentações de formecimento des gêneros alimenticios do Poder Executivo Municipal; Analisar e emitir parecer tecnico em sua área de atuação; Cortirbuir para o fortalecimento das estratégias locais de segurança alimentar e nutricional da Rode Municipal de Ensino:

Participar de ações de educação permanente visando ao aprimoramento das equipes no Sistema Único de Saúde; Participar de programas de aperfeiçoamento para profissionais, desde que sejam preservadas as atribuições privativas do nutricionista;

Participar de atividades relacionadas à inspeção, vigilância e fiscalização santiaria de alimentos nos órgãos públicos municípais; Executar quasasper outros encargos, perfinentes à categoria funcional, que tenham sido estabelecidos, por legislação ou pelo Superior Hierárguico, como exercicio da profissão de Nutricionista.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade Mínima: 18 (dezoito) anos. C) Escolaridade: Ensino superior específico. D) Registro no Conselho de Classe.

ATRIBUIÇÕES:

Restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar, Realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; Executar tratamento dos tecidos periapiciais, fizendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; Fizer tratamento homecánico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para liminar os germes causadores de processos infecisoss periapical; Infilirar medicamentos anti-sépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutors infectados, utilizando instrumenta próprio, para eliminar o processos infecisos; Executar vedamento dos condutors infectados, utilizando instrumenta próprio, para eliminar o processos infecisos; Executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; Orientar e aparticipar de campanhas educativas de incentivo à saúde bucal; Orientar na equisção do omaterial a ser utilizado no desempenho de sua atividade; Realizar laudos ou pericias solicitadas; Executar outras tarefas afins.

CONDICÕES DE TRABALHO:

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: B) Idade Mínima: 18 anos.

D) Habilitação legal para o exercício da profissão de odontólogo – CRO]

CARGO: PROFESSOR

ATRIBUIÇÕES:

Ministrar aulas nas 05 (Cinco) primeiras séries do ensino fundamental I (1º ao 5º ano) ou na educação infantil, nejar e executar o trabalho docente em consonância, com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia eacional:

educacional; Levantar e interpretar dados relativos á realidade dos alunos de sua classe; Definir, operacionalidade, os objetivos do plano curricular, a nivel de sua sala de aula; Definir e utilizar formas de avalicação, condizentes com o esquema de referencias téóricas utilizado pela escola;

Definir ci utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referencias teóricas utilizado pela escola; Realizar sua ação cooperativament no âmbito escolar; Atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar. Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusiven ne detoagão infamit. Elaborar de desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica

e educacional.

Organizar a atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar.

Participar de divulgação de atividades pedagógicas.

Implementar programas de tecnologia educacional.

Elaborar e desenvolve projetos de ensin-pesquisa-retensão.

Utilizar recursos de Informática.

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Participar de todas as atividades promovidas pela escola ou secretaria de Educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

B) B) Escolaridade: Curso superior completo pedagogia ligado a área de atuação.

CARGO: SUPERVISOR ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES

- Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudo e dos Regimentos Escolares; Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o curriculo em integração com outros profissionais da Educação e integrarentes da Comunidade; Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente planejamento dos professores;

- Investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade;

 Supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente planejamento dos professores;

 Velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino;

 Assegurar processo de avaliação dia aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino;

 Promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação;

 Emitir parecer concernente à Supervisão Educacional;

 Planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional;

 Propicar condições para a formação peramente dos educadores em serviço;

 Promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as familias e a comunidade, criando processos de integração com a escola;

 Assessora os sistemas educacionais e instituições públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica.

 Acompanhar o sistema de avaliação da aprendizagem diagnosticando as dificuldades

 Encontradas e propondo novas estrafégias de ensino.

 Participar de todas a atividades da Escola e Secretaria de Educação.

- CONDICÕES DE TRABALHO:

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade mínima 18 anos.
 B) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com pós-graduação em supervisão escolar

CARGO: TÉCNICO EM BIOOUIMICO

ATRIBUIÇÕES

Efetuar nas unidades do laboratório central ou laboratórios volantes, a coleta e preparação do material necessário para realização de exames laboratoriais, de acordo com a determinação da prescrição medica, cuidando para que seja efetuado o registor da ansora colhida do paciente, a film de permitir a plena identificação do mesmo posteriormente; prepara reagentes, láminas microscópicas e meios de cultura; elaborar relatórios dos exames laboratoriais realizados; cuidar da ligienização dos aparthlos, equipamentos e materiais de laboratório, hen como colaborar com a manutenção da qualidade dos exames, regentes e demais utensilios utilizados; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: A) Carga horária semanal de 40 (qu

REQUISITOS PARA PROVIMENTO: C) Escolaridade: Ensino médio. D) Curso específico na área labor

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Acompanha e executar os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes; verificar a prescrição médica, preparar a medicação e administrar os medicamentos nos pacientes, auxiliar na elaboração do plano de enfermagem; deservolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissiveis e outros, preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obodecendo as normas e rotinas presestabelecidas para realização de exames, tratamentos e intervenções cirtírgicas; executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo conselho de classe e pelo superior imediato.

CONDICÕES DE TRABALHO:

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
 B) A carga horária semanal será ser executada em plantões de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro)

C) Idade Minima: 18 anos.
 D) Escolaridade: ensino médio.
 E) Habilitação legal para o exercício da profissão de técnico em enfermagem - com inscrição no COREN.

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2024

NOME:	CELULAR:	
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	
CARGO/FUNÇÃO:		

Títulos	Entregue
iploma ou comprovante conclusão de curso técnico na área específica.	
ertificado de Conclusão de Curso de Graduação.	
is graduação concluída na área de formação Especialização, Mestrado ou Doutorado;	
arsos de Capacitação na área pretendida, limitado há 05 anos anterior a data deste Edital.	

Rondônia, sexta-feira, 22 de março de 2024 - Correio Popular

Mirante da Serra – RO,de	de 2024.
A minutum du Condidata	

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO SIMPLICADO EDITAL Nº 002/2024

NOME DO CANDIDATO:	
CARGO/FUNÇÃO:	
DATA//2024	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Editar 1 0022024			
Candidato:Cargo:Email	Nº da Telefi	Inscrição:one;	
TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo			
Contra Indeferimento de Inscrição (Contra Resultado da Nota ()		
Outros motivos a Especificar			
	lo Recurso		
Preencher em letra de forma ou digitar	e entregar este formulário em 02 (duas) vias, u Assinatura do Candidato	ma via será devolvida como protocolo. Data//2024;	
	Assinatura do Candidato		
	Assinatura do Responsável p/ recebimento		
	USO DA COMISSÃO		
Resultado da avaliação do Recurso			

- estabelecidas no meu horário de trabalho, sendo pontual e assíduo. ndas e obrigações increntes ao meu cargo, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços prestados namentos, cursos e capacitações indicados pela instituição, visando o aprimoramento contínuo de mi
- duta ética e respeitosa no ambiente de trabalho, promovendo um ambiente saudável e colaborativo

Local e data

FICHA CADASTRAL [O DOCUMENTO	ELETRÔNICO

		FICHA CADA	STRAL DO DOCUMENTO ELETRONICO		
Tipo do Doc EDITAL DE	umento PROCESSO SELETIVO	0	Identificação/Número 02/SEMUG/2024		Data 21/03/2024
ID: CRC: Processo: Usuário: Criação:	119162 1AEC9238 1-328/2024 DHESSICA SOUZA A 21/03/2024 09:33:21		:T 21/03/2024 09:34:30	Processo	Documento
MD5:	BA8F1CE100C90A47	C68FE86163A	DEC28		

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

INTERESSADOS			
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/03/2024 09:33:21
ASSUNTOS			
FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			21/03/2024 09:33:21

ado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

idade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.mirantedaserra.ro.gov.brimirante o o ID 119162 e o CRC 1AED9238.





PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO

A H V ARAUJO ACESSÓRIOS DE MOTO localizada Av. Marechal Rondon,2604, Dois de Abril, portador do CNPJ nº 09.426.060/0001-45, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 20/03/2024, a Renovação da Licença Municipal de Operação conforme Processo nº 2 -17109/2014, para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio a varejo de pneumáticos e câmetas-dear e manutenção e reparação de motocicletas e motonetas.

PEDIDO DE LICENÇA PÉVIA

A L. MARÇAL DOS SANTOS LTDA-ME, localizada na chácara Linha 08 do Itapirema s/nº km 02, Zona Rural CNPJ: nº **48.486.324/0001-08**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 22/03/2024, a Licença Prévia, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio varejista de madeira e artefatos.

PEDIDO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO

A L. MARÇAL DOS SANTOS LTDA-ME, localizada na chácara Linha 08 do Itapirema s/nº km 02, Zona Rural CNPJ: nº **48.486.324/0001-08**, torna público que requereu ao NU-COF/SEDAM em 22/03/2024, a Licença de Instalação, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio varejista de madeira e artefatos.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A L. MARÇAL DOS SANTOS LTDA-ME, localizada na chácara Linha 08 do Itapirema s/nº km 02, Zona Rural CNPJ: nº **48.486.324/0001-08**, torna público que requereu ao NU-COF/SEDAM em 22/03/2024, a Licença de Operação, para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira; Comércio varejista de madeira e artefatos.

PEDIDO DE LICENÇA PÉVIA

A SPIDER SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO E CON-TROLE DE PRAGAS LTDA, localizada na Rua Antônio Oliveira Meronho nº 406, Bairro São Bernardo CNPJ: nº 30.858.289/0001-45, torna público que requereu ao NUCOF/ SEDAM em 21/03/2024, a Licença Prévia, para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas

PEDIDO DE LICENCA DE INSTALAÇÃO

A SPIDER SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO E CON-TROLE DE PRAGAS LTDA, localizada na Rua Antônio Oliveira Meronho nº 406, Bairro São Bernardo CNPJ: n **30.858.289/0001-45**, torna público que requereu ao NUCOF/SEDAM em 21/03/2024, a Licença de Instalação, para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A SPIDER SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CON-TROLE DE PRAGAS LTDA, localizada na Rua Antônio Oliveira Meronho nº 406, Bairro São Bernardo CNPJ: nº 30.858.289/0001-45, torna público que requereu ao NUCOF/ SEDAM em 21/03/2024, a Licença de Operação, para a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas.







AVISO DE REABERTURA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 01/IMPREV/2024

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Agente de Contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Reabertura da Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/IMPREV/2024 na forma da Lei nº 14.133/2021. Lei 123/1996 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 visando a Contratação de empresa qualificada para prestação de Serviços técnicos de assessoria e consultoria financeira e locação de software de gerenciamento financeiro para atender as necessidade do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste - IMPREV.

Tipo: Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 19/2024.

O envio das propostas será das 08h00min do dia 25/03/2024 até as 07h00min do dia 28/03/2024.

Início da sessão pública virtual será das 08h00min às 14h00min do dia 28/03/2024 (Horários de Brasília).

Valor Previsto: R\$: 32.000,04 (Trinta e dois mil reais e quatro

O Termo de Dispensa de Licitação e os anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, https://transparencia.machadinho.ro.gov.br/.

Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fones (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21 de março de 2024

Samara Raquel Kuss Agente de Contratação



AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé - Rondônia, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei14.133 de 01 de Abril de 2021, licitação na modalidade de sistema de PRE-GÃO ELETRONICO/PE do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a: Contratação de AOUISICÃO DE LÂMPADA DE LED, DA AMPLIAÇÃO DE METAS DO CONVÊNIO 272/PGE/2021

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº. 1819/2024

b) FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIO

c) ABERTURA: 08/04/2024 AS 09h, horário de Brasília

d) Valor da Reserva: R\$ 604.473,38 (Seiscentos e quatro mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos)

e) LOCAL: Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: Av. Brasil, 1997, Alto Alegre - Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé - Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, http://www.saofrancisco.ro.gov. br/ das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 21 de marco de 2024

GESIEL MENDES FERNANDES

Pregoeiro Portaria 0059/2024





ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES

GABINETE DO PREFEITO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 16

Processo administrativo nº 156/SEMASC/2024

OBJETO: Despesa com pagamento de tarifas bancárias, necessários ao processamento e pagamento de fornecedores, bem como quaisquer outros pagamentos e transferências de recursos financeiros em favor de entes ou instituição públicas, entidades ou empresas privadas, bem como sua disponibilização (pagamento) aos destinatários nas respectivas contas-correntes, entre outras operações bancárias.

BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ: 00.000.000/4348-68 Av. Pedras Negras, nº 744, Costa Marques - RO CEP: 76.937-000

VAI OR

O valor da despesa é de R\$ 2.500.00 (Dois mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL:

Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe:" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos"

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos; Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de tarifas bancárias, cujo órgão existe exclusivamente para tal fim

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14 133/21 e considerando do que consta do processo administrativo nº 156/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Dê-se ciência e Publique-se

Costa Marques-RO, 21 de março de 2024.

Vagner Miranda da Silva



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15

Processo administrativo nº 053/SEMSAU/2024.

OBJETO: Pagamento de licenciamentos e taxas ao Departamento Estadual de Transito de Rondônia - DETRAN e CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA, dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deste município

CREDOR:

DETRAN - Departamento Estadual de Transito – RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45 Rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira S/N, Bairro - Costa Silva, Porto Velho-RO, CEP: 78.902-8900

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA - End. Rua Cassiterita, Nº193, Bairro: Marechal Rondon, Porto Velho - RO, Cep: 78.908-130 CNPJ: 02.603.612/0001-02

VALOR

O valor total é de R\$ 6.159,96 (Seis mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).

DETRAN - Departamento Estadual de Transito R\$: 5.887.32

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA R\$: 272,64

Lei nº 14.133/21, art. 74, que dispõe:" é inexigível licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos".

ua compenção, em especial nos casos .

1. - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercia.

Esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a pagamento de taxas anuais de Licenciamento de Veículos, seguro DPVAT e Taxa de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cujo órgãos existem, exclusivamente para tal fim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em atendimento ao disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando do que consta do processo administrativo nº 053/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dê-se ciência e Publique-se.

Costa Marques-RO, 21 de março de 2024



EXTRATO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO N°017/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 421/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COSTA MAROUES/RO

CONTRATADA: CONSTRUEOR - CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº 15.875.636/0001-54

OBJETO: O prazo de vigência do contrato administrativo nº017/2022 fica prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias. Iniciando dia 25/03/2024 e findando dia 24/06/2024, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº017/2022 do processo nº 421/2022

Publique-se, Registre-se.

Costa Marques/RO, 20 de março de 2024.

Vagner Miranda da Silva Prefeito Municipal



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 004/CPL/PMJP/RO/2024 (CADASTRO COMPRASGOV: 90004/2024)

(CADASTRO COMPRASGOV: 90004/2024)
O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº1-1337/2024, cujo objeto é a Aquisição de kit automatizador para portão com motor elétrico para portão deslizante com acessórios e entrega instalada para atender a necessidade de Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná através da Central de Regulação de Urgência CRU/SAMU - 192, teve DISPENSA ELETRÔNICA de licitação com fundamento no art.75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: R\$ 12.839,61 (Doze mil oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos). Data de Abertura: 27/03/2024 Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia. ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 21 de marco de 2024.

Lourival do N. Matos Agente de Contratação Decreto nº 0261/2024



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANA DE JI-PARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/PMJP-RO (CADASTRO COMPRASGOV: 90007/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 0261/2024, Processo Administrativo nº 1-15885/2024 - SEMUSA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS cujo objeto é a futura e eventual aquisição de material de consumo, copa, limpeza, higiene e conservação (supermercados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, Valor Total Estimado: R\$ 1.621.291,80 (Um milhão, seiscentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta centavos). Data de Abertura: 10/04/2024. Horário: 09hs30min (Horário de Bra-sília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2024.

LOURIVAL DE N. MATOS

Agente de Contratação Decreto nº 0261/2024



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2024/PMJP-RO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo Administrativo nº 1-428/2024/ SEMASF, torna público que a DISPENSA DE ELETRÔNICA №. 002/2023, cujo objeto aquisição de passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito nacional, a fim de atender projeto "A CAMINHO DE CASA", através da Secretaria Municipal de Assistência Social e família. Fica REVOGADO nesta APE-NAS o procedimento eletrônico do COMPRASNET, posterior seguirá o feito no convencional. Motivo: pelos motivos de fato e de direito, o valor referencial obtido na dispensa eletrônica, fora desproporcional ao das cotações locais, que economicamente fora mais vantajoso para a administração pública. Fundamento: Súmulas 346 e 473 do STF.

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2024.

Lourival do N. Matos Agente de Contratação Decreto nº 0261/2024



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/SUPECOL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-197/2024/SEMUSA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obra civil para manutenção e reparo na cobertura da UTI do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde **de Ji-Paraná**, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa MODESTO COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 48.891.437/0001-99, no valor total de R\$ 8.569,38 (oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos). Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 21 de março de 2024.

Lourival do N. Matos Agente de Contratação Decreto nº 0261/2024



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/SUPECOL/PMJP/2024

N° 009/SUPECOL/PMJP/2024

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto n° 0261/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo n° 1-3341/2024/FC, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração em toda a área externa do espaço da Casa da Cultura (conhecida como Casa do Papai do Noel), com a temática "SEMANA DA PÁSCOA", (abrangendo decoração, instalação e remoção dos enfeites), tendo como temática páscoa, coelhos e famílias em peças decorativas em MDF e espaços instragramavel, em peças decorativas em MDF, de acordo com tema escolhido (Páscoa), que acontecerá na sede da Casa da Cultura, nos dias 22 a 31 de março de 2024, localizada no 1º Distrito dias 22 a 31 de março de 2024, localizada no l' Distrito de Ji - Paraná, Bairro Centro, teve Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: NOVA SPLENDORE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRO E ELETRÔNICO E SERVIÇO DE DECORAÇÃO LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 11 062 847/0001 A resultant de la RES 26 000 00 (frinte) 01.963.847/0001-34, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Demais informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná. 21 de marco de 2024.

Lourival do N. Matos Agente de Contratação Decreto nº 0261/2024

